



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1080/2010

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI 1062/2010, DE 10/02/2010.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei 1062/2010, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(ão), parte por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do exercício e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, em conformidade com o que segue demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA

FONTE: 31496 Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$ 209.500,00
FONTE: 31808 CONV.MIN.CIDADES-REESTRUT. VIÁRIA E PAV. ASPÁLTICA.....	R\$ 63.246,00
FONTE: 31810 CONV.MIN.TURISMO/CEF-ILUMIN.AV.MASCARENHAS/REC.PÇA.BAIRRO IPIRANGA.....	R\$ 146.250,00
SOMA.....	R\$ 418.996,00

CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.01. DEPARTAMENTO SERVIÇOS DE SAÚDE

103010011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 15.000,00
195 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITALAR

103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 10.308,00
212 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 15.000,00
223 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	

SOMA.....	R\$ 40.308,00
-----------	---------------

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

154520013.2.043000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E VIAÇÃO

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 71.913,00
298 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	

SOMA.....	R\$ 71.913,00
-----------	---------------

SOMA GERAL.....	R\$ 531.217,00"
-----------------	-----------------

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/02/2010.

Faço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8841</u>
Data, <u>31</u> / <u>03</u> / <u>2010</u>
<i>[Assinatura]</i> O FUNCIONÁRIO